

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 062/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA ATENDER OS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campeio, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da cédula de identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF/MF nº 029.918.304-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.548.947/0001-28, localizada na Rua Maria de Lourdes de Souza Cordeiro, 200, Pindoba- PE, representada por **JOSÉ MICHAEL RIBEIRO**, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 7.126.006 - SDS/PE e do CPF nº 061.829.614-06 denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021- DISPENSA Nº 023/2021**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, equivalente ao período de 12/04/2022 a 12/10/2022, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 564/2022, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 102/2022, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificada a Cláusula Quarta constante no Contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2243 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSO PRÓPRIO DA EDUCAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 12 de abril de 2022, por mais 06 meses.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 062/2021**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

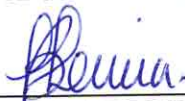
Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata- PE, 12 de abril de 2022.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE




JOSÉ MICHAEL RIBEIRO
MATOS E RIBEIRO LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1)  CPF nº 710.082.954-26

2)  CPF 030737044-50
nº _____